



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

ALTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2025

CRIA O ARQUIVO PÚBLICO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - É instituído o arquivo público histórico-cultural do Município de Alto Feliz, destinado a acumular elementos e documentos da história, da fauna e da flora, pertences e indumentárias dos povoadores e colonizadores pioneiros do Município.

Artigo 2º - Para constituição do Arquivo Histórico-Cultural de Alto Feliz será destinado um espaço próprio chamado Arquivo Histórico Municipal que funcionará também como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado para a pesquisa e cuidado do arquivo, fonte de pesquisa, produção científica e pedagógica.

Art. 3º - Fica convidada a população alto-felizense, participe da incorporação e constituição acervo Histórico-Cultural aqui criado, para fazer doações de utensílios históricos, objetos, móveis e outros, bem como se propõe como objeto de tombamento para a instituição criada pela presente Lei.

Artigo 4º - A área de atuação deverá cobrir todo o território do Município de Alto Feliz.

Artigo 5º - O Arquivo Histórico-Cultural Municipal funcionará em local destinado pela Prefeitura Municipal, subordinado diretamente à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 6º - Desde que obtenha ciência do Prefeito em cada documento de convênio e parceria, o responsável pelo arquivo está autorizado a firmar convênios e parcerias para a melhoria da documentação pública e histórica municipal.

Artigo 7º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Arquivo Histórico-Cultural Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Artigo 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos vinte dias do mês de junho de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que CRIA O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O executivo municipal entende necessário criar o ARQUIVO PÚBLICO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ a fim de que seja possível guardar a memória coletiva da nossa comunidade, com o objetivo de preservar documentos essenciais da história local, mas também como fontes de pesquisa e aprendizado, permitindo que as novas gerações compreendam seus antepassados e a evolução da sociedade em que vivem.

O Arquivo Histórico-Cultural Municipal será, basicamente, um espaço destinado à preservação e ao gerenciamento de documentos e registros de relevância histórica local. Esses arquivos podem conter uma vasta gama de materiais, incluindo documentos escritos, fotografias, registros de eventos, mapas, e até objetos que são importantes para a história do nosso município.

Os arquivos históricos também terão um papel essencial na transparência e na educação cívica, possibilitando aos cidadãos acesso à informação sobre a história e a cultura local. Eles poderão servir como um ponto de partida para pesquisas acadêmicas, projetos escolares, ou mesmo para quem deseja conhecer mais sobre suas raízes familiares.

Portanto encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa e pedimos a pronta aprovação do mesmo pelos Nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos vinte dias do mês de junho de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

